

## LEI Nº. 402 DE 08 DE ABRIL DE 2013

**Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento de Município de Claro dos Poções para o exercício de 2014.**

O povo do município de Claro dos Poções, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

### Capítulo I

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º**- Em atendimento §2º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e a Lei complementar Federal Nº 101/2000, ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária do Município de Claro dos Poções relativa ao exercício de 2014, que compreendem:

- I - Disposições gerais para elaboração da proposta Orçamentária;
- II - Diretrizes na alocação das receitas;
- III- Diretrizes para fixação da despesa;
- IV- Da proposta orçamentária;
- V - Dos Anexos de Metas Fiscais;
- VI- Das disposições gerais e finais.

### Capítulo II

#### Das disposições Preliminares

**Art. 2º**- A proposta orçamentária para o exercício de 2014, será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº101 de 04/05/2000.

**§1º**- Na estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2014 deverá utilizar com base a evolução da arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão de atualização de 2013, acrescido da projeção de crescimento e ainda a atualização monetária de valores.

**§2º**- Na fixação da despesa serão considerados os valores vigentes em junho de 2013, observado a projeção de crescimento e atualização monetária para 2014 e



Paq  
02  
vtr

o desdobramento dos elementos e sub elementos de despesa com a sua correspondente fonte de recurso.

**Art. 3º-** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como alcançar superávit primário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

### Capítulo III

#### Das diretrizes para alocação das receitas

**Art.4º-** Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes de:

- I- Tributos e taxas de sua competência;
- II- Atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;
- III- Transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
- IV- Empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V- Empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI- Transferências oriundas de fundos instituídos pelo governo Estadual e federal;
- VII- Receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
- VIII- Alienação de ativos municipais;
- IX- Multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais;
- X- Demais receitas de competência do município.

**Art.5º-** Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos anexos de Metas Fiscais. Foram considerados os seguintes fatores:

- I- A legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
- II- Fatores que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
- III- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- IV- A atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2012.
- V- A média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
- VI- Os índices de participação que o município tem direito sobre a arrecadação de Tributos Federais e Estaduais.

*Assinado*



Pois  
03/10  
wfc

**Art.6º-** As receitas municipais serão programadas prioritárias para:

- I- Promover o pagamento da dívida consolidada do Município e seus respectivos encargos;
- II- Promover o pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o Artigo 100 e §s da constituição Federal;
- III- O pagamento de pessoal e encargos sociais;
- IV- Promover e ampliar o acesso da população aos serviços de educação em seus diversos níveis, com especial atenção a educação básica, bem com a atenção básica da saúde;
- V- Promover a qualidade e controle do meio ambiente;
- VI- Destinar recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais dando ênfase a sua modernização;
- VII- Atender a contrapartida de programas pactuados em convênios;
- VIII- Atender as transferências para o Poder Legislativo;
- IX- Promover o fomento de atividades vinculadas a vocação do município;
- X- Promover a manutenção e conservação do Patrimônio Público nos termos do Artigo 45 da Lei complementar Federal nº101/2000.

§ 1º- Os recursos constantes dos incisos I,II, III, IV, VII e VIII terão prioridade sobre os demais.

§ 2º- O poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2014.

§ 3º- ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas programadas para o exercício, o Poder Executivo e Legislativo promoverão a respectiva limitação do empenho e da movimentação financeira, reduzindo a despesa proporcionalmente a insuficiência verificada, priorizando as despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

§ 4º- Na determinação da limitação de empenho e movimentação financeira, o chefe do Poder Executivo adotará critérios que produzem o menor impacto possível nas áreas da educação, saúde e assistência social.

§ 5º- Em observância ao art. 14 da LC nº.101/00, esta previsto no anexo de metas, o impacto orçamentário-financeiro da concessão ou ampliação de incentivo de benefício tributário, proveniente de isenção ou anistia de impostos. Tal concessão será considerada na estimativa da receita orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais.

#### Capítulo IV

#### Diretrizes Para Fixação da Despesa

#### Seção I

*Assinado*



Pag.  
out  
Wk

### Disposições Gerais da Despesa

**Art. 7º**- Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza educacional e social, levando em conta:

- I- O montante de trabalho estimada para o exercício de 2014;
- II- Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III- A receita de serviços quando este for remunerado;
- IV- A projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os poderes, da Administração Indireta e dos Agentes Políticos;
- V- A importância das obras para a população;
- VI- A proteção ao patrimônio do município;
- VII- A amortização de suas dívidas e encargos;
- VIII- As metas constantes do Plano Plurianual;

**§1º**- No exercício de 2014 é vedado a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na lei de orçamento anual e compatibilidade com o plano plurianual.

**§2º**- Para os efeitos do §3º, Artigo 16 da Lei complementar Federal nº101/2000 fica definido com despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassa para aquisição de bens e serviços o limite de despesas estabelecido pela Lei Federal 8666/93.

**Art.8º**- Na programação de investimentos do Poder Legislativo e Executivo bem como da administração indireta, serão observados os seguintes princípios:

- I- Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, observada a disponibilidade financeira do Município;
- II- Não poderão ser programadas novos projetos a conta de anulação de dotação destinadas ao investimento que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

**Art. 9º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 10** - Na fixação das despesas para o exercício de 2014, será assegurado, o seguinte:

Mund



Po's  
05

**I** – aplicação mínima de 25% na manutenção da educação básica e 15% na saúde, observado o seguinte:

- a) 25% calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos, dívida ativa tributária e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- b) 15% sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação na saúde, Emeida Constitucional nº 29.

**II** – as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite Máximo 60% da receita corrente líquida, e ainda deverá ser observado os limites prudenciais definidos na Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11** - Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a Legislação Federal.

**Art. 12** - É vedado à realização de despesas em valores superiores a arrecadação de receitas.

## Seção II

### Da Despesa com Pessoal

**Art. 13** - As despesas com o pessoal do município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.

**Parágrafo Único** – Serão considerados na apuração do gasto com as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas ao Fundo Previdenciário.

**Art. 14** - A repartição do limite constante do Artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% para o Poder Legislativo;
- II – 54% para o Poder Executivo.

**Art. 15** - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, a adoção de medidas para contenção dos gastos, não poderá prejudicar o atendimento a saúde, educação e assistência social do município.

**Art. 16** - Se a despesa com o pessoal atingir o nível de 95% dos limites estipulados para cada Poder, a contratação de serviços extraordinários, bem como a concessão de gratificações, fica restrito ao atendimento das atividades comprovadamente emergenciais.

Munif



Pós  
06  
WTF

**Art. 17** - Desde que obedecidos os limites para gasto com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

### Seção III

#### Da Despesa Com o Poder Legislativo

**Art. 18** - As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2013, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.

**Parágrafo Único** - A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e serão consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e atendimento a Lei Complementar Federal 101/2000.

**Art. 19** - O duodécimo a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências obedecerá obrigatoriamente o percentual da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº25.

**Parágrafo Único** - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

### Seção IV

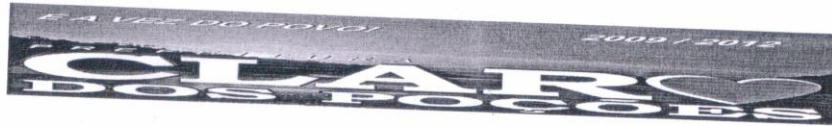
#### Da Concessão de Subvenções e Contribuições

**Art. 20** - A proposta orçamentária para o exercício de 2014 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, em especial aquelas registradas no conselho Nacional de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - Os repasses às entidades, previsto neste Artigo ficam condicionados à apresentação de:

- I - Prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
- II - Atestado de regular funcionamento;

Muniz



re-  
of  
with

III - Cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;

**Art. 21** - A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei Complementar Federal 101/2000, desde que firmados os respectivos convênios, acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

## Capítulo V

### Da Proposta Orçamentária

**Art. 22** - Na proposta orçamentária para o exercício de 2014, a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, obedecido à nova classificação funcional programática instituída pela Portaria STN nº 48/2011 do Ministério de Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163/2001 com suas alterações.

**Art. 23** - As Metas e Prioridades para 2014 serão as especificadas no Plano Plurianual, dando prioridade às ações discriminadas a seguir, conforme discriminadas no Anexo XI:

- I- Investimentos em Modernização Administrativa, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal em sua totalidade;
- II- Promover ações básicas com vistas a reduzir a diferença entre as classes sociais da população do município;
- III- Implementar através de ações próprias a cobrança efetiva de impostos e taxas de competência do Município, dando ênfase ao ISSQN e redução da Dívida Ativa;
- IV- Realizar investimentos, em prioridade com recursos externos, devendo implementar ações constantes do Plano de Governo somente no Plano Plurianual do próximo quadriênio;
- V- Promover o aperfeiçoamento do sistema de controle Interno, especialmente na capacitação dos servidores visando o fortalecimento do Órgão e sua implantação definitiva;
- VI- Realizar despesas no máximo até o valor da receita efetivamente arrecadada;
- VII- Promover ações que visem a conscientização da população para preservação e controle do meio ambiente;
- VIII- Implementar ações para regularização da coleta e destinação de lixo e esgotamento sanitário, observando o disposto no Inciso IV deste Artigo.

Assinatura



Res  
ob  
t

**Art. 24** - Na proposta orçamentária para 2014, serão consignados programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, através de suplementações e ainda reserva para atendimento de possíveis passivos contingentes nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000.

**Art. 25** - A Lei Orçamentária conterá autorizações para abertura de créditos suplementares destinados a reforço de dotação (função, sub função e projeto/atividade) que se tornarem insuficientemente durante a sua execução – art. 41 e 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 2º - Não se consideram créditos suplementares quando simplesmente acontecer transposição de valores dos elementos e sub elementos da despesas, independente da sua fonte de recurso, dentro da própria função, sub função e projeto/atividade.

## Capítulo VI

### Dos Anexos de Metas Fiscais

**Art. 26** - É parte integrante desta Lei os Anexos de I a X, que demonstram as metas fiscais do município, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, os quais deverão ser encaminhados para ratificação do Poder Legislativo.

**Art. 27** - As previsões de receita e despesa para o exercício de 2014 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer as diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequada às possíveis variações que possam ocorrer até à elaboração da proposta Orçamentária.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo a hipótese do caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da reserva para contingenciamento.

**Art. 28** – A reserva para contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativo à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

## Capítulo VI

### Das Disposições Gerais e Finais

**Art. 29** – A Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2013, o valor da previsão do montante de suas despesas para o exercício de 2014.

**Art. 30** – É vedado a realização de despesas com duração superior a 12 meses, que não estejam contidas no Plano Plurianual.

**Art. 31** – A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Assinada





País  
09  
W

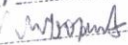
**Art. 32** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão de sua Legislação tributária mediante o envio de Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo.

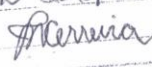
**Art. 33** – O poder Executivo e o Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos anexos relativos à execução orçamentária e financeira do Município exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 34** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções (MG), 08 de Abril de 2013.

  
**Maria das Dores de Oliveira Duarte**  
Prefeita Municipal

LEI SANCIONADA  
EM 01 / 11 / 13  


Publicado por  
afixação do dia  
01/11/13 a 16/11/13  




PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ps 10  
Ltr

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Discriminação	I Previstas (a)	II Realizadas (b)	Variação(II-I)	
			Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
<b>DEDUÇÕES</b>				
DESPESAS CORRENTES	11.535.303,13	0,00	-11.535.303,13	-100,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.314.624,92	0,00	-1.314.624,92	-100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
<b>UBTOTAL:</b>	<b>12.849.928,05</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.849.928,05</b>	<b>-100,00</b>
<b>ESPESAS</b>				
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	232.994,81	0,00	-232.994,81	-100,00
<b>JBTOTAL:</b>	<b>232.994,81</b>	<b>0,00</b>	<b>-232.994,81</b>	<b>-100,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS</b>	<b>-12.616.933,24</b>	<b>0,00</b>	<b>12.616.933,24</b>	<b>-100,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO:</b>	<b>-660.723,80</b>	<b>0,00</b>	<b>660.723,80</b>	<b>-100,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL:</b>	<b>170.651,87</b>	<b>170.651,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec mun saúde

ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO I - METAS ANUAIS art.4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a X 100) (PIB X 1000)	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b X 100) (PIB X 1000)	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c X 100) (PIB X 1000)
Receita Total	16.712.000,00	15.810.785,24	423.088,61	17.598.000,00	15.797.127,47	445.518,99	18.105.000,00	15.461.144,32	458.354,43
Receitas Primárias(I)	16.712.000,00	15.810.785,24	423.088,61	17.598.000,00	15.797.127,47	445.518,99	18.105.000,00	15.461.144,32	458.354,43
Despesa Total	16.620.000,00	15.723.746,45	420.759,49	17.500.000,00	15.709.156,19	443.037,97	18.000.000,00	15.371.477,37	455.696,20
Despesas Primárias(II)	16.260.000,00	15.383.159,89	411.645,57	17.109.000,00	15.358.168,76	433.139,24	17.575.000,00	15.008.539,71	444.936,71
Resultado Primário(III)=(I-II)	452.000,00	427.625,35	11.443,04	489.000,00	438.958,71	12.379,75	530.000,00	452.604,61	13.417,72
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	-11.000,00	-8.874,33	---	-100.000,00	-85.397,10	---
Dívida Pública Consolidada	1.021.000,00	965.941,34	25.848,10	900.000,00	807.899,46	22.784,81	800.000,00	683.176,77	20.253,16
Dívida Consolidada Líquida	111.000,00	105.014,19	2.810,13	100.000,00	89.786,81	2.531,65	0,00	0,00	---

Nota: O cálculo das metas acima foi realizado considerando-se o seguinte cenário macro-econômico

Variáveis	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	2,00	2,00	2,00
Inflação média(%anual)projetada com base em índices oficiais de inflação	5,70	5,70	5,70
Projeção do PIB do estado - R\$ milhares	3,95	3,95	3,95

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2014	2015	2016
Valor Corrente/1,0570	Valor Corrente/1,1140	Valor Corrente/1,1710

Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec mun saúde

ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE  
Prefeito Municipal

ps 11  
Ltr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as dos Três Exercícios Anteriores art.4º,§2º,inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	10.737.172,29	16.090.000,00	--	16.687.000,00	--	16.712.000,00	423,088	17.598.000,00	445,518	18.105.000,00	458,354
Receitas Primárias(I)	10.737.172,29	16.090.000,00	--	16.687.000,00	--	16.712.000,00	423,088	17.598.000,00	445,518	18.105.000,00	458,354
Despesa Total	0,00	0,00	--	16.620.000,00	--	16.620.000,00	420,759	17.500.000,00	443,037	18.000.000,00	455,696
Despesas Primárias(II)	0,00	0,00	--	16.262.000,00	--	16.260.000,00	411,645	17.109.000,00	433,139	17.575.000,00	444,936
Resultado Primário(III)=(I-II)	10.737.172,29	16.090.000,00	--	425.000,00	--	452.000,00	11,443	489.000,00	12,379	530.000,00	13,417
Resultado Nominal	-118.568,18	170.651,87	--	-337.567,84	--	0,00	--	-11.000,00	--	-100.000,00	--
Dívida Pública Consolidada	1.639.008,24	1.406.013,43	--	1.221.000,00	--	1.021.000,00	25,848	900.000,00	22,784	800.000,00	20,253
Dívida Consolidada Líquida	277.915,97	448.567,84	--	111.000,00	--	111.000,00	2,810	100.000,00	2,531	0,00	--

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	11.961.209,93	17.007.130,00	--	16.687.000,00	--	15.810.785,24	400,273	15.797.127,47	399,927	15.461.144,32	391,421
Receitas Primárias(I)	11.961.209,93	17.007.130,00	--	16.687.000,00	--	15.810.785,24	400,273	15.797.127,47	399,927	15.461.144,32	391,421
Despesa Total	0,00	0,00	--	16.620.000,00	--	15.723.746,45	398,069	15.709.156,19	397,700	15.371.477,37	389,151
Despesas Primárias(II)	0,00	0,00	--	16.262.000,00	--	15.383.159,89	389,447	15.358.168,76	388,814	15.008.539,71	379,963
Resultado Primário(III)=(I-II)	11.961.209,93	17.007.130,00	--	425.000,00	--	427.625,35	10,825	438.958,71	11,112	452.604,61	11,458
Resultado Nominal	-132.084,95	180.379,03	--	-337.567,84	--	0,00	--	-8.874,33	--	-85.397,10	--
Dívida Pública Consolidada	1.825.855,18	1.486.156,20	--	1.221.000,00	--	965.941,34	24,454	807.899,46	20,453	683.178,77	17,295
Dívida Consolidada Líquida	309.598,39	474.136,21	--	111.000,00	--	105.014,19	2,658	89.766,61	2,272	0,00	--

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2011	2012	2013	2014	2015	2016
Valor Corrente X 1,1140	Valor Corrente X 1,0570	Valor Corrente X 1,0000	Valor Corrente/1,0570	Valor Corrente/1,1140	Valor Corrente/1,1710

Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec mun saúde

ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE  
Prefeito Municipal

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO art.4º,§2º,inciso II da LRF

Município						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio/Capital	6.195.127,86	100,00	6.747.134,43	100,00	7.308.984,27	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>6.195.127,86</b>	<b>100,00</b>	<b>6.747.134,43</b>	<b>100,00</b>	<b>7.308.984,27</b>	<b>100,00</b>

Regime Previdenciário						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec mun saúde

ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Handwritten notes: "Pag. 17" and "LH"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

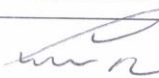
Page 17


ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS art.4º,§2º, inciso III da LRF


RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2011 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	66.970,00	100.000,00
Receita de Alienação de Ativos	25.000,00	66.970,00	100.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>66.970,00</b>	<b>100.000,00</b>

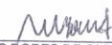
DESPESAS LIQUIDADAS	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	588.918,53	539.811,16	554.100,00
Regime Geral de Previdência Social	588.918,53	539.811,16	554.100,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.965.892,45	1.886.657,08	1.314.624,92
Investimentos	1.829.655,62	1.749.496,69	1.081.630,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	136.236,83	137.160,39	232.994,81
<b>TOTAL:</b>	<b>2.554.810,98</b>	<b>2.426.468,24</b>	<b>1.868.724,92</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO:	g=(a-d)	h=(b-e)+g	i=(c-f)+h
	-2.529.810,98	-4.889.309,22	-6.658.034,14

  
 Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
 Contador 76277

  
 ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
 sec mun saude

  
 ILCA MENDES FERREIRA  
 Resp. Controle Interno


  
 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

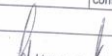


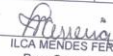
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

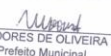
VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
Iptu	Anistia	contribuinte	20.000,00	20.000,00	20.000,00	dívida ativa do iptu
TOTAL:			20.000,00	20.000,00	20.000,00	

  
 Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
 Contador 76277

  
 ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
 sec mun saude

  
 ILCA MENDES FERREIRA  
 Resp. Controle Interno

  
 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

10/11/14  
W

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO, Art. 4º, §2º, inciso v da LRF

EVENTOS	Valores Previstos para 2013
Aumento Permanente da Receita(a)	700.000,00
(-)Transferências Constitucionais(b)	592.000,00
(-)Transferências ao FUNDEB(c)	48.000,00
Saldo Final do Aumento permanente de Receita(I)=a-(b+c)	60.000,00
Redução Permanente de Despesa(II)	0,00
Margem Bruta(III)=(I+II)	60.000,00
Novas DOCC(e)	0,00
Novas DOCC geradas pgr PPP(f)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta(IV)=(e+f)	0,00
rgem Líquida de expansão de DOCC(V)=(III-IV)	60.000,00

Fatiana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec mun saude

ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 1  
Ano de 2014

COD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
01	PODER LEGISLATIVO				
0001	PROCESSO LEGISLATIVO				
2001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2002	Participação Congressos, Cursos, Seminários e Simpósios de Vereadores	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2003	Manutenção das Atividades de Assessoria Técnico Profissional da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2004	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Administrativos da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2005	Manutenção das Atividades Financeiras da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2007	Manutenção das Atividades de Informática da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2008	Manutenção dos Serviços de Secretária da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2009	Manutenção de Contribuições a Entidades de Apoio ao Legislativo	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2010	Assinatura de Jornais, Revistas, Boletins e Periódicos da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2011	Manutenção de Despesas em Solenidades, Receções e Homenagem da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2012	Manutenção de Reforma do Prédio da Câmara	PREDIO REFORMADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2013	Capacitação e Qualificação de Servidores da Câmara	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2014	Contribuições Previdenciárias e Sociais da Câmara	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3001	Aquisição de Veículo e Outros Bens Móveis para a Câmara	aquisição de material permanen	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3002	Aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3003	Construção, Ampliação ou Reforma do Prédio da Câmara	construção	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0002	AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
2019	Manutenção das Atividades da Comunidade de Vista Alegre	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2020	Manutenção das Ações Políticas p/ a Emancipação Política Vista Alegre	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3007	Construção da Sede e Aquisição de equipamentos	construção	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0031	AÇÕES DE URBANISMO				
3057	Aquisição de Veículo Pesados	VEICULOS AQUIRIDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0034	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				
2143	Manutenção do convenio com IEF	CONVENIO	UND	0	Rural
2144	Manutenção implantação do convenio com o IMA	CONVENIO	UND	0	Rural
0042	TRANSPORTE AEREO				
3058	Construção de Pista de Decolagem de Avião	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
02	PODER EXECUTIVO				
0000	ENCARGOS ESPECIAIS				

2/11/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 2  
Ano de 2014

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
2034	Manutenção de Contribuições para o PASEP	manutenção atividades	UNIDADE		
2040	Precatórios Judiciais	manutenção atividades	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3013	Parcelamento de Dívidas	manutenção atividades	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0002	<b>AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				
2015	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	manutenção atividades	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2016	Manutenção das Atividades com Solenidades, Recepções e Homenagens	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2021	Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2022	Manutenção de Energia e Telefone	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2023	Despesas de Exercícios Anteriores	atendimento	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2024	Manutenção de Contribuição para AMAMS/IBAM/ASPEMG/CNM/AMESF e afins	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2025	Contratação de Aluguéis e Seguros	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2026	Manutenção de Atividades do Desenvolvimento Econômico Municipal	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2029	Manutenção do Serviço de Recursos Humanos	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2041	Manutenção de Energia, Telefone e Água	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2042	Despesas com Educação Excluídas do Percentual Obrigatório	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2043	Administração da Secretaria de Educação	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2111	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2122	Atividades da Secretaria de Esportes e Turismo	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2147	Manutenção das atividades de Gestao do Patrimônio e Almoxarifado	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2148	Manutenção dos Serviços de Publicações	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UND	0	Rural e Urbana
2149	Treinamento e Qualificação de Recursos Humanos	ATIVIDADES MANTIDAS	und	0	Rural e Urbana
3004	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente p/ o Gabinete	ATIVIDADES MANTIDAS	und	0	Rural e Urbana
3005	Obras e Melhorias no Paço Municipal	aquisicao de material permanen	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3006	Construção de Auditório Municipal e Aquisição de Equipamento	construção	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3008	Aquisição de Imóvel para o Setor Administrativo	construção	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3009	Obras e Melhorias de Prédios Administrativos	aquisicao imovel	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3010	Aquisição de Equipamentos de Informática para Setor Administrativo	construção	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3011	Móveis e Equipamentos para Setor Administrativo	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3014	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação	setor equipado	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3081	Melhoria da Infra-estrutura do Setor de Material e Patrimônio	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0003	<b>DEFESA DA ORDEM JURÍDICA</b>	aquisicao de material permanen	und	0	Rural e Urbana
2017	Manutenção de Assessoria Jurídica e Ouvidoria Pública	manutenção atendimento	UNIDADE	2	Rural e Urbana

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página:  
Ano de 2014

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
0004	<b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>				
2027	Manutenção do Serviço de Tesouraria				
2028	Tarifas Bancárias	atendimento	UNIDADE		
2030	Manutenção dos Serviços Contábeis	manutenção atividades	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2031	Manutenção de Serviços de Tributação	manutenção atividades	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0006	<b>AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>	manutenção atividades	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2018	Manutenção das Atividades do Controle Interno	manutenção atividades	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0007	<b>AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
2032	Manutenção de Convênio com a Polícia Militar	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2033	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0008	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2072	Manutenção das Serviços de Assistência ao Idoso	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2073	Implantação e Manutenção de Centros de Atividades do Idoso	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3028	Construção e Aquisição de equipamentos para casa do idoso	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0009	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	CASA EQUIP/AMPLIADA	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2067	Manutenção do Programa PETI				
2068	Manutenção das Atividades do FMCA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2069	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2070	Manutenção das Atividades de Auxílio Natalidade	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2071	Manutenção das Atividades do Programa Pro Jovem Adolescente	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3027	Aquisição de equipamentos para o programa do PETI	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0011	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA</b>	JOVENS ATENDIDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2061	Manutenção de Subvenções para a APAE	PROGRAMA EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2062	Manutenção de Energia, Telefone e Água	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2063	Manutenção das Atividades Gerais de Assistência	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2064	Implantação e Manutenção de Projetos Sociais Governamentais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2065	Criação do Conselho Municipal da Mulher	PROJETOS SOCIAIS MANTIDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2066	Implantação e Gestão do Programa Inclusão Digital - Telecentros	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2074	Manutenção das Atividades de Cestas Básicas para a População Carente	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2075	Manutenção de Horta Comunitária	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2078	Gestão da política de assistência social	HORTA MANTIDA	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2077	Doação de Medicamentos e Óculos a População Carente	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2078	Doação de Cobertores e Colchões a População Carente	APOIO POPULAÇÃO CARENTE	UNIDADE	2	Rural e Urbana
		APOIO A POPULAÇÃO CARENTE	UNIDADE	2	Rural e Urbana

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 4  
Ano de 2014

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
2079	Implantação e Gestão do PBF - Programa Bolsa Família do MDS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE		
2080	Implantação e Manutenção das Atividades do CRAS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2145	Funcionamento do conselho de assistência social	ATIVIDADES MANTIDAS	UND	2	Rural e Urbana
3025	Manutenção Atividades Assist. Portadores de Deficiências	ATIVIDADES MANTIDAS	UND	0	Rural
3025	Construção e Aquisição de equipamentos para APAE	CONSTRUÇÃO E MAT. PERMANENTE	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3026	Construção e Equipamentos para Assistência Social	CONSTRUÇÃO E MAT. PERMANENTE	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3029	Construção de Centro Social, Fabriquetas e Outros	CONSTRUÇÃO E MAT. PERMANENTE	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3030	Aquisição de Terreno para Horta Comunitária	CONSTRUÇÃO E MAT. PERMANENTE	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3031	Aquisição de equipamento para o CRAS	AQUISIÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0012	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	CRAS EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2035	Manutenção de Obrigações Patronais Gerais		UNIDADE	2	Rural e Urbana
0013	PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS	manutenção atividades	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2036	Proventos de Inativos e Pensionistas		UNIDADE	2	Rural e Urbana
2047	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE		
0014	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2083	Manutenção de Energia, Telefone e Água		UNIDADE	2	Rural e Urbana
2086	Manutenção dos Veículos do Setor de Saúde	DESPESAS PAGAS	UNIDADE		
2087	Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2089	Manutenção das Atividades do PSF e PACS	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2090	Manutenção das Atividades de Atendimento a Atenção Primária	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2091	Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2092	Manutenção de Programa Farmácia Básica Estadual	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2153	Implantação e Manutenção de consultório odontológico movel	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2154	Implantação e Manutenção de Sala de Emergência	EQUIPAMENTOS	UND	2	Rural e Urbana
2155	Manutenção Contribuições P/Associações de Apoio a Saúde	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UND	0	Urbana
3033	Veículos, Móveis e Equipamentos Para o Serviço de Saúde	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3034	Obras e Ampliações de Imóveis do Setor da Saúde	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3035	Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Outros	IMOVELS AMPLIADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3036	Aquisição de Gabinete Odontológico e Outros Equipamentos	POSTOS AMPLIADOS E REFORMADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3037	Aquisição de Radiologia Ultra Som e Outros equipamentos	GABINETE EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3038	Equipamentos para o programa Saúde Em Casa	AQUISIÇÃO MAT PERMANENTE	UNIDADE	2	Rural e Urbana
		PROGRAMA EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 5  
Ano de 2014

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
3082	Estruturação de Sala de Emergência	EQUIPAMENTOS	UND	0	Rural e Urbana
0015	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2084	Manutenção de Contribuições ao Consórcio de Saúde	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2085	Manutenção das Atividades de TFD	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2088	Manutenção das Atividades de Atendimento Ambulatorial	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	0	Rural e Urbana
3083	Manutenção de Contribuições ao Consórcio de Saúde		UNIDADE	2	Rural e Urbana
0016	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		UNIDADE	0	Rural e Urbana
2093	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2094	Manutenção das Atividades do Transporte Sanitário	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3039	Construção e Melhorias Sanitárias Para População Carente	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0017	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		UNIDADE	2	Rural e Urbana
2095	Manutenção das Atividades do Controle de Endemias	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2096	Manutenção das Atividades do Programa do Controle de Chagas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0019	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		UNIDADE	2	Rural e Urbana
2045	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0023	AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		UNIDADE	2	Rural e Urbana
2058	Manutenção de Convênio c/ a UNIPAC, UNIMONTES E ULBRA	CONVENIOS MANTIDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2059	Manutenção de Contribuições para a Associação dos Estudantes	APOIO AOS ESTUDANTES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0025	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		UNIDADE	2	Rural e Urbana
2046	Atividades do Prog. EJA-Educação Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0026	DIFUSÃO CULTURAL		UNIDADE	2	Rural e Urbana
2123	Manutenção e Incentivos as Atividades Culturais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2124	Realização de Festa de Aniversário da Cidade e Eventos Populares	FESTAS/EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3066	Aquisição de Equipamentos para Apoio a Cultura	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3067	Construção do Centro Cultural e Cine-Teatro e Centro Convenções	CENTRO E CINE CONSTRUIDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0027	AÇÕES DE TURISMO		UNIDADE	2	Rural e Urbana
2125	Realização de Eventos de Circuitos do Turismo Local	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2126	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Turismo	CONSORCIO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3069	Obras de Construção, Ampliação e Reforma Estrutura em Ponto Turísticos	PONTOS TURISTICOS REFORMADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3070	Construções de Piscinas Naturais no Municípios e Povoados	PISCINAS NATURAIS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3071	Construção de Balneario Municipal	BALNEÁRIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3084	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Turismo	CONSORCIO MANTIDO	UNIDADE	0	Rural e Urbana

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 6  
Ano de 2014

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
0028	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>				
2103	Manutenção da Limpeza Pública	CIDADE LIMPA	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0029	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS</b>				
2081	Assistência Funeral para População Carente	ATENDIMENTO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2104	Manutenção e Conservação de Cemitérios	CEMITERIOS CONSERVADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3045	Obras de Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério Público	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITERIO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0030	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
2108	Manutenção da Iluminação Pública	CIDADE ILUMINADA	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3055	Energia Elétrica para Comunidades Rurais	COMUNIDADES ILUMINADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3056	Obras de Ampliação da Rede de Iluminação Pública	REDE DE ILUMINAÇÃO AMPLIADA	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0031	<b>AÇÕES DE URBANISMO</b>				
2101	Manutenção das Vias Urbanas	VIAS URBANAS CONSERVADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2102	Sinalização de Vias Urbanas	VIAS URBANAS SINLIZADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2105	Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2106	Manutenção e Conservação de Praças e Jardins	PRAÇA E JARDINS CONSERVADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3046	Pavimentação asfáltica e calçamento de vias	PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3047	Aquisição de Imóveis Para Obras de Desenvolvimento Urbano	SETOR EQUIPADADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3048	Obras de Vias Urbanas nas Comunidades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3049	Aquisição de Equipamentos Para Limpeza Pública	SETOR EQUIPADADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3050	Construção de Praças e Jardins	PRAÇAS E JARDINS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3068	Obras de Construção, Ampliação e Reforma de Pistas de Vaquejada	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3077	Construção de Cisternas P/ Captação de Águas Pluviais	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0032	<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>				
2098	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Rural	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2099	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Urbano	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3040	Obras para Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Rural	SISTEMA CONSTRUÍDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3041	Obras para o Sistema de Esgoto Urbano	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3042	Construção de Módulo Sanitário	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3043	Obras para Construção de Poços Artesianos Zona Rural	POÇOS ARTESIANOS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3065	Obras de Construção/implantação de Aterro Sanitário	ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0033	<b>HABITAÇÃO POPULAR</b>				
2082	Reforma de Casas para População Carente	REFORMAS DE CASAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

*M. M. M.*  
*K. S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 7  
Ano de 2014

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
2097	Manutenção das Atividades do Programa de Melhorias Habitacionais	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2140	Implantação e Manutenção Conselho Gestor do FHS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2141	Manutenção de programas habitacionais	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2150	Regularização Fundiária	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UND	0	Rural e Urbana
2151	Programa de Remoção Assentamento Famílias Carentes	CONVENIO	UND	0	Rural e Urbana
3032	Construção de Casas Populares	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3079	Construções de Habitações de Interesse Social	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3080	Construções de Habitações de Interesse Social	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0034	<b>GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE</b>				
2112	Manutenção de Convênio com o IEF	CONVENIOS MANTIDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2113	Preservação e Proteção de Nascente de Rios	NASCENTES PRESERVAS/PROTEG	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2114	Unidade de Conservação Municipal	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2115	Viveiro Municipal de Mudas	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2116	Preservação e Proteção de Vegetação Nativa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2117	Implantação Programa Municipal de Educação Ambiental	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2118	Programa Municipal de Gestão de Recurso Hídricos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2119	Manutenção das Atividades do CODEMA	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2120	Manutenção do Aterro Controlado	ATERRO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2121	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2142	Manutenção implantação do convenio com o IMA	CONVENIOS	UND	0	Rural
3064	Obras e Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente	SETOR EQUIPADADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
0035	<b>DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA</b>				
2107	Manutenção de Tratores, Máquinas ou Outros Equipamentos Agrícolas	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural
2129	Manutenção das Atividades Gerais da Agricultura	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural
2130	Manutenção de Tratores e Equipamentos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2131	Aquisição de Sementes e Adubos para Distribuição ao Pequeno Produtor	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural
2132	Manutenção do Banco de Sementes e Mudas	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2133	Manutenção e Apoio a Feira Livre de Comercialização de Produtos Locais	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2134	Apoio ao Pequeno Produtor Rural em Ações de Pesquisa e Produção	INCENTIVO AO PRODUTOR	UNIDADE	2	Rural
2135	Manutenção de Convênio com a EMATER	CONVENIOS MANTIDOS	UNIDADE	2	Rural
3051	Construção de Pequenas Barragens Para Produtor Rural	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural
3052	Aquisição de Tratores, Máquinas ou Outros Equipamentos Agrícolas	AQUISIÇÃO	UNIDADE	2	Rural
3053	Construção de Depósito para Produção Agrícola	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

*M. M. M.*  
*K. S.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 8  
Ano de 2014

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
3054	Construção/Ampliação do Matadouro	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3075	Melhoria da infra-estrutura agrícola	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3076	Construção do Abatedouro Público Municipal	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0036</b>	<b>AÇÕES DE COMUNICAÇÃO</b>				
2037	Manutenção da Torre de TV	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2038	Manutenção de Serviços Postais	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2039	Manutenção de Postos Telefônicos	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3012	Equipamentos para a Torre de TV	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0039</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER</b>				
2127	Manutenção das atividades e Incentivo ao Esporte e atv recreativas	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2128	Realização de Eventos Esportivos	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2146	Construção de Pista de cooper	CONSTRUÇÃO	UND	0	Rural e Urbana
3072	Construção e Melhorias de Quadra Poliesportiva	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3073	Aquisição de Terreno para Obras do Setor de Esportes	AQUISIÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3074	Construção do Estádio Municipal	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0040</b>	<b>DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONÔMICO</b>				
2136	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Apoio à Produção de BIODIESEL	CONVENIO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2137	Manut do Programa de Produção de Oleoginosas Biodiesel da Petrobras	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2138	Manutenção/implantação de Convênio com a UFLA, UNIMONTES E PETROBRAS	CONVENIO MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2139	Manutenção de Atividades de Indústria e Comercio	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3078	Implantação Construção de Usina de Reciclagem de Lixo/aterro sanitár	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3085	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Apoio à Produção de BIODIESEL	CONVENIO	UNIDADE	0	Rural e Urbana
<b>0043</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>				
2109	Manutenção de Oficina Mecânica	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3059	Obras de Estradas Vicinais	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3060	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0045</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				
2110	Manutenção de Estradas Vicinais	CONSERVAÇÃO ESTRADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3061	Veiculos e Equipamentos Para Estradas Vicinais	SETOR MANTIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3062	Construção do Terminal Rodoviário	TERMINAL CONSTRUIDO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3063	Aquisição de veiculo para o transporte municipal	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0229</b>	<b>TRAVESSIAS</b>				

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

*Munim*  
2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 9  
Ano de 2014

CÓD.	DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta	Região
3044	Obras de Invenção Urbanas	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0401</b>	<b>EDUCACAO INFANTIL</b>				
2044	Implantação e Manutenção das Atividades do PROINFO	CRECHES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2053	Manutenção das Atividades das Creches	CRECHES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2054	Capacitação e Reciclagem de Monitores	MONITORES CAPACITADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2055	Manutenção das Atividades do Pré-Escolar	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2056	Transporte Escolar Ensino Infantil	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3015	Construção da Sede e Aquisição de Materiais para o Programa PROINFO	construção rede escolar	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3020	Móveis e Equipamentos para a Creche	CRECHES EQUIPADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3021	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	CRECHES EQUIPADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3022	Móveis e Equipamentos para Pré-Escolar	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3023	Construção, Reforma, Ampliação e Instalação de Pré-Escolar	CRECHES EQUIPADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3024	Aquisição de equipamentos para o transporte escolar ensino infantil	CRECHES EQUIPADAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0403</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
2048	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2049	Manutenção e Conservação de Imóveis de uso Escolar	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2050	Capacitação e Reciclagem de Servidores	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3016	Obras de Construção, Reformas e Ampliação para o Ensino Fundamental	construção rede escolar	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3017	Obras de Construção, Ampliação ou Reforma para Biblioteca Municipal	construção rede escolar	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3018	Veiculos, Móveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental	SETOR EQUIPADO	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0407</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
2051	Transporte Escolar Ensino Fundamental	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
3019	Aquisição de Veiculos o Transporte Escolar/onibus reserva	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0408</b>	<b>VALORIZAÇÃO E APERF. DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO</b>				
2052	Remuneração de Profissionais do Magistério	folha dos servidores	UNIDADE	2	Rural e Urbana
2057	Manutenção das Atividades do Pré-Escolar	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>0435</b>	<b>ASSIST. A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR</b>				
2060	Manutenção de Apoio a Curso Pré Vestibular e Ensino Superior	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2	Rural e Urbana
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9001	Reserva de Contingência	RESERVA	UNIDADE	2	Rural e Urbana

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

*Munim*  
2014

*Luciana*  
Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

*Adriano*  
ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec mun saude

*Ilca*  
ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

*Maria*  
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

pag. 0  
W

2014

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
descrição	valor	descrição	valor
Demandas Judiciais	10.000,00	reserva de contingencia	10.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	1.000,00	reserva de contingencia	1.000,00
Assunção de Passivos	10.000,00	reserva de contingencia	10.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>SUBTOTAL:</b>	<b>21.000,00</b>


  

DEMAIS RISCOS PASSIVOS		Providências	
descrição	valor	descrição	valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	anulação de dotação	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.000,00	reserva de contingencia	1.000,00
Discrepância de Projeções	200.000,00	anulação de dotação	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000,00	reserva de contingencia	1.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>502.000,00</b>	<b>SUBTOTAL:</b>	<b>502.000,00</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>523.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>523.000,00</b>
---------------	-------------------	---------------	-------------------

  
Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

  
ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec mun saude

  
ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

  
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	10.323.842,21	11.939.284,39	14.632.400,00	15.636.000,00	15.850.000,00	16.665.000,00	17.106.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	326.500,46	467.371,52	628.000,00	631.000,00	657.000,00	713.000,00	722.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.304,59	23.072,01	40.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.543,81	71.879,23	91.000,00	68.000,00	93.000,00	99.000,00	106.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	26.469,14	21.870,42	25.000,00	20.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.778.271,54	11.319.888,58	13.784.400,00	14.827.000,00	14.977.000,00	15.722.000,00	16.138.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.752,67	35.202,63	64.000,00	68.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	249.213,92	3.100.000,00	3.010.000,00	2.870.000,00	3.131.000,00	3.401.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	652.000,00	709.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	66.970,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	118.000,00	129.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	475.000,00	182.243,92	2.200.000,00	2.110.000,00	1.970.000,00	2.144.000,00	2.327.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	217.000,00	236.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.235.403,40	-1.523.205,25	-1.732.400,00	-2.026.000,00	-2.100.000,00	-2.296.000,00	-2.507.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>9.588.438,81</b>	<b>10.965.293,06</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>16.620.000,00</b>	<b>16.620.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>

Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec. mun. saúde

ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE  
Prefeito Municipal

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZAS DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	12.020.500,00	12.310.000,00	12.919.000,00	13.186.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	5.259.300,00	5.300.000,00	5.600.000,00	5.700.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.753.200,00	7.000.000,00	7.308.000,00	7.474.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	4.596.500,00	4.309.000,00	4.580.000,00	4.813.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	4.248.500,00	3.959.000,00	4.200.000,00	4.400.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	380.000,00	413.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.620.000,00</b>	<b>16.620.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>

Luciana de Fatima Ribeiro Silva  
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO  
sec. mun. saúde

ILCA MENDES FERREIRA  
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE  
Prefeito Municipal

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS(OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS)							
RECEITA TOTAL	9.663.982,62	10.737.172,29	16.090.000,00	16.687.000,00	46.712.000,00	17.598.000,00	18.105.000,00
RECEITAS CORRENTES	9.663.982,62	10.737.172,29	16.090.000,00	16.687.000,00	16.712.000,00	17.598.000,00	18.105.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.323.842,21	11.939.284,39	14.632.400,00	15.636.000,00	15.850.000,00	16.665.000,00	17.106.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	326.500,46	467.371,52	628.000,00	631.000,00	657.000,00	713.000,00	722.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.304,59	23.072,01	40.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.543,81	71.879,23	91.000,00	68.000,00	93.000,00	99.000,00	106.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	75.543,81	71.879,23	89.000,00	66.000,00	91.000,00	97.000,00	104.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.469,14	21.870,42	25.000,00	20.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.778.271,54	11.319.886,58	13.784.400,00	14.827.000,00	14.977.000,00	15.722.000,00	16.138.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	95.752,67	35.202,63	64.000,00	68.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	249.213,92	3.100.000,00	3.010.000,00	2.870.000,00	3.131.000,00	3.401.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	652.000,00	709.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.000,00	66.970,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	118.000,00	129.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	475.000,00	182.243,92	2.200.000,00	2.110.000,00	1.970.000,00	2.144.000,00	2.327.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	217.000,00	236.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS(OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS)	-1.235.403,40	-1.523.205,25	-1.732.400,00	-2.026.000,00	-2.100.000,00	-2.296.000,00	-2.507.000,00
DESPESA TOTAL	0,00	0,00	0,00	16.262.000,00	16.262.000,00	17.109.000,00	17.575.000,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	16.620.000,00	16.620.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	12.020.500,00	12.310.000,00	12.910.000,00	13.186.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	5.259.300,00	5.300.000,00	5.600.000,00	5.700.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	6.753.200,00	7.000.000,00	7.308.000,00	7.474.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	4.598.500,00	4.309.000,00	4.580.000,00	4.813.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	4.248.500,00	3.959.000,00	4.200.000,00	4.400.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIAS/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	380.000,00	413.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIAS/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIAS/RES. RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

*Handwritten signature and initials*